



---

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS**

---

A CÂMARA DE WANDERLÂNDIA, pessoa política e jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, Nº 00.237.271/0001-65, com sede na Av Gomes Ferreira, 564 - CEP 77.860.000 – Centro – Wanderlândia/TO, representada neste ato pelo Vereador/Presidente, Sr.º ADRIANO LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Wanderlândia - TO, na Avenida Bernardo Sayão N. 0 – Setor Sul CEP 77860-000, inscrito no CPF sob o nº 818.200.621-04, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2025**, de 02 de janeiro de 2020, Pregão Presencial nº. 004/2019 com a empresa **SOLLYS EL MESSIH ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 49.612.114/0001-81, com endereço na Rua das Mangueiras, nº1123, sala 1, setor central CEP 77.804-110, Araguaína/TO, através deste ato representada pelo sócio proprietário a Senhora **WATFA MORAES EL MESSIH**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 966, Bairro São João CEP:77.805-070, Araguaína - TO, Advogada, inscrita no OAB/TO sob o nº2155-B no CPF sob nº 042.904.466-63 e portadora do CI/RG. Nº 8.581.470 SSP/MG, *pelos motivos a seguir expostos:*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 002/2025, de 03 de janeiro de 2025, Inexigibilidade nº. 002/2025, para **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**, com a Empresa **SOLLYS EL MESSIH ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 49.612.114/0001-81, com endereço na Rua das Mangueiras, nº1123, sala 1, setor central CEP 77.804-110, Araguaína/TO, em comum acordo conforme previsto no contrato administrativo em questão.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Este procedimento tem como base legal no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sexta, do Contrato nº 002/2025, de 03 de junho de 202025.



Câmara Municipal de  
**Wanderlândia**  
PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 00.237.271/0001-65

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação da Câmara.

Wanderlândia/TO, 30 de abril de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**  
CNPJ sob nº 00.237.271/0001-65  
**ADRIANO LIMA DE SOUSA**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WATFA MORAES EL MESSIH  
Data: 05/05/2025 17:09:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SOLLYS EL MESSIH ADVOGADOS**  
CNPJ nº 49.612.114/0001-81  
**WATFA MORAES EL MESSIH**  
OAB/TO - 2155-B  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Gomes Ferreira, nº 554, Centro, CEP: 77860-000, Wanderlândia/TO  
(63) 3453-1687